



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 368/2020**  
**15 DE JUNHO DE 2020**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2141/2019, de 08/10/2019;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 130.000,00 – ( Cento e trinta mil reais ), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.07.15.452.0022.1.052-44905100	Obras e Instalações	199	100	130.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>130.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.01.04.122.0002.1.001-44905200	Equipamentos e Material Permanente	01	100	20.000,00
02.02.04.122.0003.2.008-33904000	Serv. Tec. Inf. e Comunicação PJ	14	100	50.000,00
02.02.18.541.0029.2.073-33717000	Rateio Part. Consorcio Publico	32	100	8.000,00
02.03.04.123.0005.1.003-44905200	Equipamentos e Material Permanente	35	100	8.000,00
02.03.04.123.0005.2.013-33903500	Serviços de Consultoria	38	100	10.000,00
02.04.08.244.0006.2.057-33903200	Manut. Bem Serv. Dist. Gratuita	57	100	14.000,00
02.06.12.306.0016.2.083-33903200	Manut. Bem Serv. Dist. Gratuita	135	100	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>130.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 15 de junho de 2020.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**